

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/84

EMENTA: Institui um Concurso de Iniciação Científica Prof. Joaquim Amazonas a ser promovido anualmente e com periodicidade bi-anual por área de conhecimento, atribuindo os Prêmios Prof. Ruy Luiz Gomes Prof. Fernando Mota, Prof. Nelson Chaves e Prof. Joaquim Cardoso, aberto aos alunos de Graduação da UFPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de:

- fomentar a investigação científica através do reconhecimento da importância desta atividade em todas as áreas do conhecimento;
- incentivar o desenvolvimento do interesse pela pesquisa na juventude acadêmica universitária;
- estimular a criatividade de estudantes talentosos, visando a formação de futuros cientistas e profissionais de alto-nível,

RESOLVE:

Instituir um Concurso de Iniciação Científica Prof. Joaquim Amazonas promovido nas áreas de

- Ciências Exatas e Tecnológicas
- Ciências Sociais, Humanas, Educacionais e Jurídicas
- e
- Ciências Biológicas e da Saúde
- Artes e Comunicação

que atribuirá ao Primeiro Colocado em cada área do conhecimento acima definida respectivamente os Prêmios



- . Profº Ruy Luiz Gomes
- . Profº Fernando Mota
- . Profº Nelson Chaves e
- . Profº Joaquim Cardoso

aberto aos alunos de Graduação regularmente vinculados à UFPE, respeitando o seguinte Regulamento:

Art. 1º - O Concurso de iniciação Científica Profº Joaquim Amazonas, instituído pelo presente instrumento, será promovido a cada dois anos para cada área do conhecimento definida no artigo 2º desta Resolução, e será aberto aos alunos de Graduação regularmente vinculados à UFPE, sendo coordenado pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação deste Conselho, na forma do presente Regulamento.

Art. 2º - A promoção do Concurso será iniciada no próximo ano, 1985, sendo aberto às áreas de

- . Ciências Biológicas e da Saúde e
- . Ciências Exatas e Tecnológicas

correspondentes respectivamente aos Prêmios

Profº Nelson Chaves e

Profº Ruy Luiz Gomes

devendo no ano seguinte, 1986, ser aberto às áreas de

- . Ciências Sociais, Humanas, Educacionais e Jurídicas e
- . Artes e Comunicações

respectivamente correspondentes aos Prêmios

. Profº Fernando Mota e

. Profº Joaquim Cardoso

Parágrafo Único: Nos anos subsequentes, o Concurso será promovido sempre em duas áreas por ano e com periodicidade bi-anual para cada área.

Art. 3º - Poderão se candidatar ao Concurso, alunos regularmente vinculados aos Cursos de Graduação da UFPE, respeitando normas e condições a serem estabelecidas pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, segundo preceitua o artigo 6º desta Resolução.

Art. 4º - Os trabalhos apresentados pelos concorrentes, regularmente inscritos, serão julgados por Bancas Examinadoras específicas para cada área aqui definidas, e serão compostas por cinco docentes, devendo necessariamente dois deles estar vinculados a outras instituições, sendo

convidados especificamente para tal fim, e os outros três vinculados à UFPE.

Parágrafo Único : Os nomes dos docentes que constituirão as Bancas Examinadoras de que trata o caput deste artigo serão propostos a cada ano e para cada área pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, submetidos em seguida a este Conselho para homologação.

Art. 5º - Será estipulado a cada ano e para cada área, prêmio em moeda corrente, ou financiamento de viagem a centros desenvolvidos para estágios e/ou estudos, aos vencedores do Concurso, discriminando Primeiro, Segundo e Terceiro lugares, bem como comendas ou medalhas.

Parágrafo Único: O valor financeiro dos prêmios aqui definidos será anualmente proposto pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, dentro das disponibilidades financeiras da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e de Pós-Graduação.

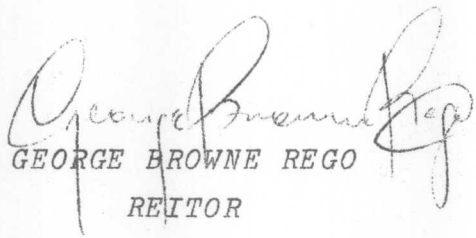
Art. 6º - A cada ano, para abertura das inscrições para o Concurso, as Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação apresentarão o Regulamento Específico do Concurso, definindo critérios de avaliação, formas de apresentação dos trabalhos, condições e prazos de inscrição, data de divulgação dos resultados, e outras formalidades que julgarem necessárias.

Parágrafo Único: Na divulgação do Regulamento do Concurso será apresentada, em forma resumida, biografia do patrono do Prêmio.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Aprovada na 19ª reunião Conjunta, Ordinária, das Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, a 14 de novembro de 1984.

Aprovada na 11ª sessão ordinária do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 12 de dezembro de 1984.


 PROF. GEORGE BROWNE REGO
 REITOR

